



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000461/026/14

Prefeitura Municipal: Lavrinhas.

Exercício: 2014.

Prefeito: José Luiz da Cunha.

Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP n° 131.979).

Acompanha: TC-000461/126/14.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 18 de outubro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Samy Wurman, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, exercício de 2014, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina ainda, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as recomendações relacionadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

ft.